



PORTARIA Nº 133/2021

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de Equipamentos Agrícolas.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n. 123/2019 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, para a aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Chapada, conforme o Convênio/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 902875/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração